



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 548/2013

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 532/2013 de 15 de fevereiro de 2013, que Autoriza o executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Altera o artigo 3º da Lei Municipal **532/2013 de 15 de fevereiro de 2013**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a atribuir a cada estagiário Bolsa Auxílio no valor de R\$300,00 (trezentos reais) mensais, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias.
.....

Art. 2º - Para fazer face a despesa decorrente desta Lei serão utilizadas os recursos da dotação orçamentária **02.15.01.08.242.0042.2159-.3350.4300** – **Subvenção Social**

Art 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.....

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Donizete Freire".
CLAUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal